



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018

CNPJ: 18.306.662/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 3.241 - 09/03/2026

ALTERA OS ANEXOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 3.104 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, A QUAL AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS, RESPECTIVOS PROVIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 3.104, de 16 de outubro de 2.023, no cargo de oficineiro, a modalidade de informática, nos seguintes termos:

CARGOS TEMPORÁRIOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO (COM ENCARGOS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA:
Oficineiros (Libras - Xadrez - Yoga - Cultura Popular - Música - Atletismo - Peteca - Voleiboll - Handboll - Educação Financeira - Técnicas de Desenho e Pintura - Arte Marcial -Prática Experimental em Ciências- Informática)	10	R\$ 2.433,88	20 Hs

Art. 2º - Fica incluído no anexo II da Lei Ordinária Municipal nº 3.104, de 16 de outubro de 2.023, as atribuições do oficineiro de informática, nos seguintes termos:

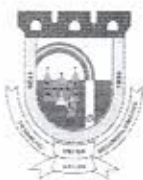
01 - OFICINEIRO

Habilitação: Nível Superior

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Jornada Semanal: 20 horas

**Executar o Eixo formativo “ Linguagens Artísticas”, tendo como
função planejar e desenvolver - Técnicas de Desenho e Pintura -*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

*Música - Cultura Popular, com aulas teóricas e práticas; * Executar o Eixo formativo "Corpo e Movimento", tendo como função planejar e desenvolver aulas teóricas e práticas de Yoga, Artes Marciais, Atletismo, Handboll, Peteca e Voleiboll, tendo como função promover atividades teóricas e práticas esportivas, lúdicas e de psicomotricidade; * Executar o Eixo formativo "Práticas Experimentais", tendo como função planejar e desenvolver o Xadrez, Educação Financeira, **Informática e Pensamento Computacional**; "Prática Experimental em Ciências", tendo como função elaborar e aplicar projetos de experimentos em ciências, desenvolvendo a metodologia científica com ações e observações à curto, médio e longo prazo, no qual o estudante permeia como sendo o próprio pesquisador e construtor do conhecimento científico, sua teoria e aplicabilidade dos conceitos teóricos. * Executar o Eixo formativo "Linguagens" tendo como função planejar e desenvolver aulas de Libras e desenvolver outras atividades correlatas.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas na Lei nº 3.104 de 16 de outubro de 2023.

Arcos/MG, 09 de março de 2026.


DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos - Minas Gerais